



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E A FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED, QUE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representada por sua titular, Secretária da Saúde **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do **Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED** com CNPJ/MF nº 05.413.531/0001-20, com endereço na Avenida Tancredo Neves, Nº 1543, Edf. Garcia D'ávila, 11º andar, Sala 1103, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Sr (a). **JOSE SATURNINO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.338.307-87 e pela Sra. **MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.341.945- 49, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante no Processo Administrativo nº 019.16619.2025.0165607-55, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2025**, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e dos serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR DA CHAPADA**, fazendo-o mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, cujo instrumento passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

IV – Prestar contas da utilização dos valores recebidos a título de assistência complementar para pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, através da apresentação de folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos requeridos pela Administração Pública, que deverão ser guardados pela Entidade por, no mínimo, 05 (cinco) anos;

V – Informar à SESAB, até o dia 05 de cada mês, os dados relativos aos profissionais beneficiados pela Lei 14.434/2022 que atendam pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de alimentação da plataforma InvestSUS, observando a formatação padrão estabelecida pelo Ministério da Saúde, sob pena de suspensão dos repasses na forma da Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Parágrafo Décimo Segunda

A SESAB repassará à Contratada o valor disponibilizado pelo Ministério da Saúde, a título de auxílio financeiro complementar para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, conforme Portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Décimo Terceira

Os valores repassados a título de auxílio financeiro complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem destinam-se exclusivamente à complementação da remuneração de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para cumprimento do piso estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, devendo a Contratada realizar os pagamentos aos beneficiários, vedada destinação diversa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores repassados à Contratada a título de auxílio financeiro complementar da União previstos na **CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 33.50.85, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00 - Assistência Financeira da União para Pagamento do Piso Salarial Enfermagem/TR SUS-GESTÃO DO SUS-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW – Assistência Financeira Complementar aos Estado, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2025

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

JOSE SATURNINO RODRIGUES
CPF/MF sob o nº 286.338.307-87

MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES
CPF/MF sob o nº 538.341.945-49



Documento assinado eletronicamente por **José Saturnino Rodrigues, Representante Legal da Empresa**, em 26/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rodrigues Fernandes, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 01/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123279316** e o código CRC **A4627B1B**.



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF
Resumo do contrato nº 009/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Processo SEI nº 019.12684.2025.0081175-03. Objeto: execução de obra de reforma para adequação da planta produtiva de sólidos orais da BAHIAFARMA, contemplando desenvolvimento de projetos executivos, adequação de instalações, fornecimento de bens, execução de start-ups e comissionamentos. Contratada: Angra Engenharia Ltda. Valor estimado: R\$5.580.000,00. Prazo execução: 12 meses. Regime de execução: Empreitada integral por preço global. Dotação Orçamentária: CONVENIO MS 970396/2024; CONV.970396. Assinatura: 01/10/2025.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF
Resumo do contrato nº 008/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Processo SEI nº 019.12684.2025.0086430-60. Objeto: execução obra de reforma da planta produtiva de produtos para diagnóstico in vitro da BAHIAFARMA, contemplando desenvolvimento de projetos, adequação de instalações, fornecimento de bens, execução de start-ups e comissionamentos, com colaboradores treinados, qualificados e experientes. Contratada: Angra Engenharia Ltda. Valor estimado: R\$18.960.000,00. Prazo execução: 18 meses. Regime de execução: Empreitada integral por preço global. Dotação Orçamentária: CONVENIO MS 969947/2024; CONV.969947. Assinatura: 01/10/2025.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

RESUMO DO CONTRATO Nº 1188/2025
PROCESSO SEI: **019.9819.2025.0155885-91**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - UTI MED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.108.880/0001-73**. OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal de R\$ 117.524,16 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos),perfazendo o valor estimado total de R\$ 235.048,32 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025**
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

RESUMO DO CONTRATO Nº 1194/2025
PROCESSO SEI: **019.9819.2025.0155885-91**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - ANIMA - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.307.976/0001-23**. OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal de R\$ 26.316,00 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais)perfazendo o valor estimado total de R\$ 52.632,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025**
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

RESUMO DO CONTRATO Nº 1200/2025
PROCESSO SEI: **019.9819.2025.0158502-37**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - AURUM SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.445.457/0001-33**. OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal de R\$ 23.245,80 (vinte e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos),perfazendo o valor estimado total deR\$ 46.491,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025**
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

RESUMO DO CONTRATO Nº 1198/2025
PROCESSO SEI: **019.9819.2025.0164036-92**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - UTPED - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.554.579/0001-14**. OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/

emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal de R\$31.429,22 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos),perfazendo o valor estimado total de R\$62.858,44 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025**
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO Nº 019.5149.2025.0103072-87, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **KIT SABOR DE MEL LTDA**, CNPJ nº. 49.631.762/0001-85. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor estimado de **R\$70.507,50 (setenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de 25% do serviços de fornecimento de Buffet para eventos, para dar suporte e realização de eventos na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, até o final da vigência do contrato em **23/03/2026**. **PREÇO:** O valor mensal do referido contrato passará de R\$ 23.502,50 (vinte e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos para **R\$ 29.378,13 (vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos)**. **UG:** 0003. **Fonte:** 1.500.0.130. **P.A:** 2000. **E.D:** 33.90.39. **Data de Assinatura:** 02/10/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária Estadual da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGGSS. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 004/2025. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.413.531/0001-20, representada pelo Sr. **JOSE SATURNINO RODRIGUES** e pela Sra. **MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES**. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. **Data da assinatura:** 01/10/2025. **Processo nº 019.16619.2025.0165607-55. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº. 9.433/2005 de 01 de março de 2005. **RESOLVE:** Expedir a presente Apostila nº 194/2025, conforme processo nº. **019.5120.2025.0059046-22. Reajustamento Contratual. ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**, CNPJ nº 00.886.257/0010-83. **Objeto do Contrato:** Contratação da prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada com locação de enxoval para as unidades de saúde: Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA, Hospital Geral de Camaçari - HGC e Hospital Geral Menandro de Faria - HGFMF. **Período de Apuração do Índice do INPC:** de 15/12/2023 à 14/12/2024. **Data da Apresentação da Proposta:** 15/12/2023. **Índice Aplicado para o Período:** INPC/IBGE 4,81%. **Vigência do Reajuste:** Pró-rata de 15 de Dezembro de 2024 à 06 de Março de 2026 - **Fim da Vigência do contrato. UG:** 0003 - **DG / P/A:** 2461 **E/D:** 33.90.39/33.90.92 **FORTE:** 1.500.0.130. **Valor Estimado Mensal Atual:** R\$994.707,00 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e sete reais). **Valor Estimado Mensal Atualizado:** R\$1.042.572,60 (um milhão, quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº. 9.433/2005 de 01 de março de 2005. **RESOLVE:** Expedir a presente Apostila nº 168/2025, conforme processo nº. **019.5120.2025.0056238-87. Reajustamento Contratual. CS BRASIL FROTAS S.A**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. **Objeto do Contrato:** A contratação de empresa especializada cujo objeto refere-se locação de veículo de representação para atendimento ao Secretário (a) da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **Período de Apuração do Índice do INPC:** de 12/04/2024 à 11/04/2025. **Data da Apresentação da Proposta:** 12/04/2024. **Índice Aplicado para o Período:** INPC/IBGE 1,63%. **Vigência do Reajuste:** Pró-rata de 12 de Abril de 2025 à 08 de Fevereiro de 2027 - **Fim da Vigência do contrato. UG:** 0003 - **DG / P/A:** 2000 **E/D:** 33.90.33 **FORTE:** 1.500.0.130. **Valor Estimado Mensal Atual:** R\$4.059,14 (quatro mil cinquenta e nove reais e quatorze centavos). **Valor Estimado Mensal Atualizado:** **R\$4.125,30 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).** **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária Estadual da Saúde

Diretoria Administrativa

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO Nº 019.7441.2025.0074168-41 **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA**

